

PORTARIA Nº .026/2021/ADM

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 9ª Região (PA/AP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e com base nos normativos administrativos e de pessoal:

R E S O L V E:

Art 1º. Fica estabelecido que o empregado do regional quando se ausentar do trabalho por motivos de saúde, sempre deverá apresentar o atestado médico;

Art 2º. Fica estabelecido que as ausências ao trabalho para tratar de assuntos de ordem particular, deverão ser encaminhadas por e-mail a gerência com antecedência de 01(um) dia, para apreciação e posterior autorização ou não, para se ausentar.

Art 3º. Deveres básicos do empregado no exercício de suas funções: Exercer com zelo as atribuições do seu cargo; Ser leal a instituição a que servir; observar e cumprir as normas legais e regulamentares dos procedimentos no trabalho; não repassar informações de cunho sigiloso, com exceção das permitidas, mediante autorização de seus superiores, não praticar no exercício do cargo atos considerados ilegais; atender ao público em geral com eficiência e cordialidade prestando as informações quando solicitadas.

Art 4º. Fica estabelecido que o empregado do regional não está autorizado a receber nenhum tipo de benefício pelo exercício de seu trabalho, levando em consideração o elemento ético de sua conduta profissional.

Parágrafo único - Demais regras poderão ser estabelecidas conforme necessidade do regional.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de agosto de 2021.



Econ. Roberto Carlos Quintela de Alcantara
PRESIDENTE